

Ref.: PAAF n.0105.21.001519-1
SEI n.: 19.16.2359.0075368/2021-38

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Procedimento Administrativo de Acompanhamento à Atividade Fim (PAAF), versando sobre a incidência de gado nas APPs - Áreas de Preservação Permanente situadas em propriedades rurais nas quais vem sendo desenvolvida a restauração florestal no âmbito do atendimento à cláusula 159 do TTAC, o que, em tese, tem prejudicado a efetividade das ações de recuperação ambiental das áreas impactadas pelo rejeito da barragem de Fundão.

No curso do procedimento foram juntados os seguintes documentos:

1. Email da Fundação Renova comunicando a presença de gado nas APPs em restauração (ID 1592974);
2. Ofício da Fundação Renova constando o número de propriedades em que se detectou a presença de animais nas APPs; Relatório de levantamento de propriedades nas quais foi observada a presença de animais em APPs cercadas de dezembro/2018; Ofício à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CTFlor; Ofício ao Comitê Interfederativo; (ID 1593028, 1593048, 1593081; 1593136);
3. Ata da 36ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (ID 1593170);
4. Relatório de propriedades nas quais foi observada a presença de animais de produção em áreas de restauração florestal de agosto/2020; Ofício à AECOM, Ofício à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais (ID 1593227, 1593244, 1593279);
5. Ofício da Câmara Técnica de Restauração Florestal à Fundação Renova (ID 1593307);
6. Relatório de Evidências de Dano ao Patrimônio ou Presença de Gado em APPs nas propriedades da Samarco Mineração de dezembro de 2020 (ID 1593326);
7. Ofício da Fundação Renova de 26 de março de 2021, informando a diminuição do número de casos (ID 1593345);
8. Memória de Reunião ocorrida em 31/08/2021, entre a Fundação Renova, MPMG, IEF, FEAM, SEMAD, PMMG, e a AECOM (ID 1715389);
9. Ofício da Fundação Renova contendo informações sobre as ocorrências de gado nas APPs (ID 1727530);
10. Ofício do NUDEN de 27/10/2022, contendo o Memorando elaborado com informações sobre os procedimentos adotados em relação à presença de gado nas APPs (ID 4038080);
11. Manifestação da Fundação Renova informando a quantidade de animais nas APPs, e a natureza da personalidade (ID 4403894);
12. Relatórios de levantamento (ID 4403906);
13. Planilha de registros de animais (ID 4403910);
14. Manifestação da Fundação Renova de 14/06/2023, discorrendo sobre as ações sobre o controle das invasões, e sobre a informação da Deliberação CIF n. 685, que impôs a obrigação da Fundação em realizar as ações de prevenção em relação a invasão de gado nas APPs; emails da Fundação Renova às empresas com propriedades apresentavam os gados em APP; planilha com as formalizações sobre

os animais; Relatório de levantamento de propriedades nas quais foi observada a presença de animais em APPS cercadas de dezembro/2018, relatório com o mapeamento das propriedades com a presença de animais, Ofício da Fundação Renova informando a dificuldade na formalização de soluções e medidas juntos aos órgãos ambientais (ID 5384101, 5384108, 5390762, 5390769, 5390774, 5390785, 5390787, 5390794, 5390840);

15. Proposta de trabalho de avaliação das incidências de animais de criação de junho/2023 (ID 5390863);
16. Registros de ocorrências envolvendo dano nas propriedades em razão da presença dos animais de grande porte (ID 5390865);
17. Deliberação CIF nº 685, de 12 de maio de 2023 e Memorando SEMAD (ID 5390868 e 5390870);
18. Manifestação da Fundação Renova esclarecendo que as ações de conscientização e monitoramento são realizadas com periodicidade; que enviará ofício ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA sobre as invasões de animais nas propriedades rurais: E007, D001_1, E003, E002, E004 e E005, devido à recorrência; que comunicou as empresas envolvidas a presença de animais em suas propriedades; explanou que a competência para o resguardo das áreas contra a invasão pertence aos órgãos de proteção e controle, como a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e a Polícia Militar Ambiental. (ID 5821148, 5821149 e 5821150);
19. Manifestação da Fundação Renova em relação as ações de conscientização e reuniões feitas nas comunidades envolvidas (ID 6208988, 6208989, 6208990, 6208991, 6208992, 6208993, 6208994, 6208995, 6208997, 6208998, 6208999, 6209000);
20. Confirmação do NUDEN-LM acerca das reuniões feitas e o trabalho de prevenção realizado (ID 6512898);
21. Em manifestação a Fundação Renova apresentou as ações realizadas, quais sejam: Etapa 1 e 2: desde 2019 foi comunicado a Câmara Técnica de Restauração Floresta e Produção de Água – CT-FLOR a ocorrência de animais de criação nas áreas de incidência; Etapa 3: de forma individualizada, foi orientado as empresas proprietárias dos imóveis a registrarem boletins de ocorrência informando a incidência de introdução e abandono de animais nas propriedades. As empresas alegaram não serem responsáveis pelos animais; Etapa 4: em dezembro de 2023, encaminhou-se Ofício ao IMA e ao Município de Mariana, comunicando os fatos e requerendo o apoio do IMA para a averiguação *in loco* da situação narrada e a tomada das providências necessárias mediante, inclusive, o recolhimento do rebanho para tratamento adequado (ID 6824396, 6824398, 6824399, 6824401, 6824402);
22. Instada a Polícia Militar do Meio Ambiente constatou que a Fazenda do Gama pertence à (5 – D003) Esperança S/A – Adm., Part., Ind., Com. e Imóveis, e embora esteja cercada, com a vegetação em regeneração, havia fora das APPs a presença de gado; a Fazenda da Saint Gobain – E007: em determinado ponto (coordenadas S20°14'46,80" W043°20'50,91"), havia a presença de gado na área de recuperação florestal; na margem do rio, sinais de pegadas e estrumes frescos; a presença de animais dificulta a regeneração já que pisoteiam as mudas plantadas; ao longo da cerca, há arame retirado; nas outras propriedades não foram constadas irregularidades (ID 7106131, 7106132, 7106133);
23. Instada, a Fundação Renova informou a suspensão das atividades de restauro florestal na propriedade da empresa Saint Gobain, em razão da ausência de segurança gerada pelos bufalinos aos trabalhadores que executam os trabalhos de manutenção; anexou fotos, mapa, relatórios das cercas, comunicação com IMA, ofícios dirigidos às empresas com presença de gado nas APPs (ID 7236528, fl. 2; 7236530, 7236531, 7236532, 7236534, 7236535, 7236536, 7236537, 7236538, 7236539, 7236540);

É o relatório.

A Cláusula 159 do TTAC que prevê a obrigação de recuperação das áreas ambientalmente protegidas, de acordo com programa aprovado pelos órgãos ambientais, tem o prazo de 4 anos a contar da assinatura do termo, e mais 6 anos complementares de manutenção conforme cronograma.

Verifica-se que Fundação Renova optou por suspender as atividades de restauro florestal na propriedade da empresa Saint Gobain, em razão da ausência de segurança gerada pelos bufalinos aos trabalhadores, que executam os trabalhos de manutenção.

No caso, constata-se o descumprimento da Cláusula 159 do TTAC e da deliberação CIF nº 685 de 12 de

maio de 2023 (ID 5390868 e 5390870).

Diante do exposto, determino a remessa de cópia do presente procedimento ao Comitê Interfederativo – CIF e à Força Tarefa do MPF para ciência e eventuais providências necessárias.

Após, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, com o respectivo registro no SRU.

Governador Valadares, 13 de maio de 2024.

Hosana Regina Andrade de Freitas
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 13/05/2024, às 14:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7393957** e o código CRC **87A98D94**.

Processo SEI: 19.16.2359.0075368/2021-38 / Documento SEI: 7393957

Gerado por: PGJMG/CAOMA/COERDOCE

RUA MARECHAL FLORIANO, 635 - - Bairro CENTRO - Governador Valadares/ MG

CEP 35010370 - www.mpmg.mp.br